



**PREFEITURAMUNICIPALDEPORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 129/2023**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** MAURO LEANDRO DE ROCHA, ROCHA PRODUÇÕES, CNPJ N° 22.261.786/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de produtora para representar o palestrante Thiago Damascena preletor no evento de encerramento da Semana Gospel que se realizará dia 25/11/2023, a partir das 16h, no Centro de Eventos.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$1.500,00

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2353-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferencias-SECDT.

Portão, 23 de Novembro de 2023.

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Contratação de produtora para representar o palestrante Thiago Damascena preletor no evento de encerramento da Semana Gospel que se realizará dia 25/11/2023, a partir das 16h, no Centro de Eventos, justifica-se a escolha da produtora contratada MAURO LEANDRO DE ROCHA, ROCHA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ Nº 22.261.786/0001-33, no valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por ser a representante do artista reconhecido pela opinião pública da região, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2023 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pelo reconhecimento da opinião pública da região.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente por ser representante do artista reconhecido pela opinião pública, principalmente na região onde será realizada a apresentação.

4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 23 de Novembro de 2023.

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**Delmar Hoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**LEI MUNICIPAL Nº 3.120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Institui semana Municipal da Cultura Gospel e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído como evento oficial do Município, a Semana da Cultura Gospel a ser comemorada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei, bem como utilizar recurso próprio, de acordo com previsão orçamentária e o calendário de eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Outubro de 2023.

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER**  
Secretária Municipal de Administração e Governo

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Registrada no Livro nº 41 e Publicada no dia  
20/10/2023 no painel desta Prefeitura.